

## **DECRETO Nº 5015**

*de 17 de novembro de 2025*

### **Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,49%, DECRETA:*

**Art. 1º.** *A Unidade Fiscal do Município - UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).*

**Parágrafo Único.** *O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2026.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026*

*Registra-se e Publica-se*

**WALTER SCHLATTER**  
*Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 5015/2025 - 17 de novembro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*